



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Contratos

## 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Processo Administrativo nº SEI-080004/000438/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - IVB - QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (CENTRO DE PESQUISAS, PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS) E A EMPRESA LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA. QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:**

O **INSTITUTO VITAL BRAZIL (IVB) - Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos** -, sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739, com sede na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP.: 24.230-410, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Industrial, Sra. **CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no Conselho Federal de Farmácia sob o nº 10591/RJ, e no CPF sob o nº 087.089.127-85, e a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.**, situada na Avenida Caio Cotrim, nº 1.100, Parte C 38, Itaquí, Itapevi/SP, CEP.: 06696-060, e inscrita no CNPJ sob o nº 63.067.904./0005-88, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada por seus procuradores, Sr. **MARCOS DAMIAN CAUSSI**, argentino, casado, Gerente de Serviços, portador da cédula de identidade nº V871614-L - DIREXEX, inscrito no CPF sob o nº 235.936.318-22, e Sr. **GUSTAVO ARBEX AVELAR**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, portador da cédula de identidade nº 22.515.087-6, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 260.136.588-97, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 005/2024**, na forma do disposto no Processo Administrativo nº **SEI-080004/000438/2024**, que se regerá pelas normas da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) do Instituto Vital Brazil, do Decreto Estadual nº 48.843/2023, da Lei Estadual nº 287/1979, e respectivas alterações, do Edital, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº **005/2024**, por mais 12 (doze) meses, a partir de **6/12/2025 a 5/12/2026**, dando-se à presente ata o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento na Cláusula Oitava da mencionada ata de registro de preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA — DO QUANTITATIVO

2.1 Fica estabelecido o quantitativo dos itens correspondentes ao saldo remanescente registrado na Ata de Registro de Preços nº **005/2024**, conforme tabela abaixo, mantendo-se os preços unitários e demais condições originais:

ITEM	CÓDIGO/ ID	BEM / MATERIAL/ PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	QUANT TOTAL REGISTRADA	UNID	PREÇO UNITÁRIO
6	180809	CONJUNTO REAGENTE, DESCRICAO QUIMICA: SUBSTRATO DE QUIMIOLUMINESCENTE, COMPOSICAO: PEROXIDO DE HIDROGENIO E LUMINOL, ASPECTO: LIQUIDO, APLICACAO: TESTE, FORNECIMENTO: 100 ML, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO Código do Item: 6860.111.0043 (ID - 180809) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3 unidades referem-se a 3 kits.	THERMO/34076	3	UNID	R\$ 3.346,70

### CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.303.0495.2924 e 2971.10.303.0495.8345

Fonte: 150010000000

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 As partes celebrantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pela Ata de Registro de Preços nº **005/2024**, pelo edital e pelo termo de referência, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Após a assinatura do Termo Aditivo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do instrumento até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

5.2 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 3 de dezembro de 2025.

**INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.**

**ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**

Diretor Presidente

**CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA**

Diretora Industrial

**LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.**

FORNECEDORA

**MARCOS DAMIAN CAUSSI**

Procurador

**GUSTAVO ARBEX AVELAR**

Procurador

**TESTEMUNHAS:**

1. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

2. DIANA TORRES DA ROSA



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ARBEX AVELAR, Usuário Externo**, em 04/12/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DAMIAN CAUSSI, Usuário Externo**, em 04/12/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 04/12/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diana Torres da Rosa, Assistente Administrativo**, em 04/12/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Braz Pereira da Costa, Diretora**, em 05/12/2025, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 05/12/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **120199133** e o código CRC **77F1AA3F**.

---

Referência: Processo nº SEI-080004/000438/2024

SEI nº 120199133

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410  
Telefone: